



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Memorando nº 2564/2019/CFA-CAA/CFA

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

Ao
Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes em 2020.

Comunicamos a Vossa Senhoria que o Contrato CFA nº 48/2017, firmado pelo Conselho Federal de Administração e a Empresa Trivale Administração Ltda, para o fornecimento de combustível vencerá no próximo dia 31 de dezembro de 2019.

Sendo assim, com a finalidade de dar continuidade ao fornecimento do citados serviços, durante o exercício de 2020, consultamos se Vossa Senhoria autoriza a renovação do referido contrato objetivando atender as necessidades deste Conselho no próximo exercício.

Respeitosamente,

Adm. Civaldo José Gabriel

Coordenador de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 04/12/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 04/12/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0397488** e o código CRC **384A223C**.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0397488



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Apoio Administrativo
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 301/2019/CFA

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

Ao
Adm. Douglas Evangelista Neto
Superintendente

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Renovação do contrato para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, durante o exercício de 2020.
Quantidade:	2.250 litros
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo Superintendente do CFA

Atenciosamente,

Adm. Civaldo José Gabriel

Coordenador de Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 04/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 04/12/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0397492** e o código CRC **5C31C7ED**.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0397492

À

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO – GESTÃO DE FROTA

A Trivale Administração LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada a rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Flores de Deus, portador da cédula de identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF de nº 099.822.686-60, apresenta cotação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum, em rede de postos de abastecimento de combustível, em Brasília - DF, visando abastecimento dos veículos oficiais do Conselho Federal de Administração.

CONDIÇÕES DESSA COTAÇÃO

- Taxa de administração: 0,00% (zero vírgula zero um por cento).

VALIDADE DA COTAÇÃO

A validade desta cotação é de 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Uberlândia, 04 de Outubro de 2019

Vitor Flores de Deus

Trivale Administração Ltda

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Vitor Flores de Deus

1. A cotação apresentada tem finalidade apenas de fornecer subsídios para pesquisa de mercado. A mesma não representa interesse em contratar.



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - DISTRITO FEDERAL

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 24/11/2019 a 30/11/2019 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora				
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margin média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	
Brasília	47	4,295	0,087	4,159	4,539	0,260	4,035	0,056	3,930	4,129	

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2018, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 04/12/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Memorando nº 2571/2019/CFA-SCONT/CFA

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

Ao Sr.:

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
Coordenador Administrativo e Financeiro

Assunto: **Dotação orçamentária**

Tendo em vista a autorização constante do memorando 2564 para renovação do contrato 48/2017 com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, solicitamos a indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa em 2020.

Informamos que o valor estimado para o contrato é de R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), baseado no valor do combustível na data de hoje.

Documentos I - Memorando 2561 (SEI nº 0397488).

Relacionados: II - Proposta renovação Trivale (SEI nº 0397742).

Atenciosamente,

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 04/12/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0397764** e o código CRC **CC9D4B3B**.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0397764



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1338/2019/CFA

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Para: CFA-SC - Seção de Compras

Providências: Renovação do Contrato CFA nº 48/2017, firmado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, para fornecimento de combustíveis, durante o exercício de 2020, cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 05/12/2019, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0398484** e o código CRC **2D411006**.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0398484



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.604.122/0001-97**
Razão Social: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/12/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2020
FGTS	Validade:	12/12/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2020
Receita Municipal	Validade:	27/12/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.604.122/0001-97
Razão Social: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2019

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Inscrição Estadual: 001756068.00-20 Inscrição Municipal: 10517900
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 19.700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/05/1995
CNAE Primário: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 6619-3/05 - OPERADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO
CNAE Secundário 2: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 3: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 4: 8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E

Dados para Contato

CEP: 38.400-112
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 - CENTRO
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (34) 2140133
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 446.037.626-15
Nome: FABIO JOSE FELICE PAJARO
Carteira de Identidade: 2299236 Órgão Expedidor: SSP-MG
Data de Expedição: 23/04/1982 Data de Nascimento: 18/09/1963
E-mail: editais@valecard.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 15.703.808/0001-02 Participação Societária: 99,99%
Nome: VALEINVEST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Data Abertura Empresa: 05/06/2012
CEP: 38.400-112
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 - SALA: JATUBA; - CENTRO
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (34) 32932225
Email: CONTABILIDADE@CSCRESULT.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 350.113.606-44 Participação Societária: 0,01%
Nome: JOAO BATISTA RODRIGUES
Carteira de Identidade: MG295891 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 12/12/2006 Data de Nascimento: 05/10/1961
Filiação Materna: CONCEICAO FATIMA RODRIGUES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 753.628.486-15
Nome: JOSIANE GUIMARAES GALVAO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 295891 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 20/04/1998

CEP: 38.412-166
Endereço: AVENIDA UIRAPURU, 267 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (34) 32362834
Email: licitacoes@valecard.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **004.991.726-98**
Nome: **SIMONIO FREITA DA SILVA**
Carteira de Identidade: **02473728967** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **16/05/2016** Data de Nascimento: **19/07/1976**
Filiação Materna: **Sem informação na Receita Federal**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **039.218.506-73**
Nome: **AURIEDINE PEREIRA DA SILVA**
Carteira de Identidade: **MG10307904** Órgão Expedidor: **PCMG**
Data de Expedição: **04/03/2016**

CEP: **38.402-004**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONCALVES, 509 - N S DS GRACAS**
Município / UF: **Uberlândia / Minas Gerais**
Telefone: **(34) 00000000**
Email: **editais@valecard.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **086.668.356-99**
Nome: **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**
Carteira de Identidade: **03949409476** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **30/03/2016** Data de Nascimento: **05/12/1987**
Filiação Materna: **TANIA APARECIDA FARIA PAJARO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **063.054.716-57**
Nome: **DANIELA SOUSA FERREIRA PAJARO**
Carteira de Identidade: **MG11925468** Órgão Expedidor: **PCMG**
Data de Expedição: **20/07/2016**

CEP: **38.412-003**
Endereço: **RUA FADUA BARCHA GUSTIN, 445 - APTO 1003 B1 - TUBALINA**
Município / UF: **Uberlândia / Minas Gerais**
Telefone: **(34) 88020518**
Email: **editais@valecard.com.br**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 350.113.606-44
Nome: JOAO BATISTA RODRIGUES
Carteira de Identidade: MG295891 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 12/12/2006 Data de Nascimento: 05/10/1961
Filiação Materna: CONCEICAO FATIMA RODRIGUES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 753.628.486-15
Nome: JOSIANE GUIMARAES GALVAO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 295891 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 20/04/1998

CEP: 38.412-166
Endereço: AVENIDA UIRAPURU, 267 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais
Telefone: (34) 32362834
Email: licitacoes@valecard.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

752 - Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira

760 - Consultoria e Assessoria - Contábil

833 - Consultoria e Assessoria - Informática

841 - Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos

4103 - Consultoria / Assessoria - Logística

17108 - Consultoria e Assessoria - Marketing

19208 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Minuta 3º ADITIVO

CONTRATO CFA Nº 48/2017

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.604.122/0001-97, estabelecida na RUA MACHADO DE ASSIS nº 904, CENTRO, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-112, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador VÍTOR FLORES DE DEUS, Brasileiro, Portador da CI-RG nº 16.254.081 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2017, do tipo "MAIOR DESCONTO", doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.007768/2017-67 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do contrato, ratificação do quantitativo de fornecimento e a estimativa de valor do contrato Sendo assim:

1.1.1. A quantidade total: 2.250 Litros de combustível

1.1.2. O valor estimado: de R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) anual.

1.1.2.1. O valor constante do item 1.1.2 se refere ao preço do combustível nesta data conforme tabela da ANP, o valor a ser pago será efetuado com a apuração do litros consumidos no mês e multiplicado pelo preço da bomba na data de emissão da nota fiscal.

1.1.3. O prazo de execução deste aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2020, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente - CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

VÍTOR FLORES DE DEUS
Procurador
CPF nº 099.822.686-60

FISCAL DO CONTRATO:

Adm. Civaldo José Gabriel

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 05/12/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0398583** e o código CRC **2326B715**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Memorando nº 2593/2019/CFA-SCONT/CFA

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019.

Ao Sr.
Adv. Marcelo Dionísio de Sousa
Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **Parecer para renovação do contrato 52/2017.**

Por meio do Pregão 48/2017, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** para prestação de serviços de fornecimento de gasolina comum, em rede de postos de abastecimento de combustível, em Brasília - DF, visando abastecimento dos veículos oficiais do Conselho Federal de Administração.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 52/2017, para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

O processo de licitação prevê a renovação do contrato de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa já autorizou a renovação do contrato.

Informamos ainda que a empresa manteve o percentual de desconto ofertado no Pregão 48/2017.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Documentos I - Memorando 2564 (SEI nº 0397488).
Relacionados: II - Proposta Trivale (SEI nº 0397742).
III - Despacho 1338 (SEI nº 0398484).
IV - Certidão Sicaf (SEI nº 0398560)
VI - Habilitação Trivale (SEI nº0398562)
VII - Minuta de aditivo Contratual (SEI nº0398583)

Atenciosamente,

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 05/12/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0398864** e o código CRC **887AB2DC**.

Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 852/2019/CFA
PROCESSO Nº 476900.007719/2019-96

ORIGEM:

INTERESSADO: Seção de Contratos/CFA

I - RELATÓRIO

A Seção de Contratos/CFA solicita a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de prorrogação do CONTRATO Nº 52/2017/CFA (Processo 476900.007768/2017-67 - doc. SEI 0109166) celebrado com a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., para fornecimento de gasolina comum, em rede de postos de combustível em Brasília - DF, visando o abastecimento dos veículos oficiais do Conselho Federal de Administração.

A referida solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- I - Memorando 2564 (SEI nº 0397488);
- II - Proposta Trivale (SEI nº 0397742);
- III - Despacho 1338 (SEI nº 0398484);
- IV - Certidão Sicaf (SEI nº 0398560);
- VI - Habilitação Trivale (SEI nº 0398562);
- VII - Minuta de aditivo Contratual (SEI nº 0398583).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Vale ressaltar que o conteúdo dessa manifestação jurídica é orientar o Gestor Público quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal.

Pois bem. Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto "**a prestação de serviços continuados**", desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

- a) previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;
- b) que o serviço prestado seja de natureza contínua;
- c) que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- d) anuência da Contratada;
- e) manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- f) que o prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite de sessenta ou quarenta e oito meses, conforme o objeto e hipótese contratual;
- g) manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) Autorização prévia da autoridade superior.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."

(Justen Filho, **Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Nesse mesmo sentido, a manifestação do Tribunal de Contas da União, proferida no **Acórdão 132/2008 - Segunda Câmara**:

(...)

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

30. Nesse sentido, pode-se entender, por exemplo, que o fornecimento de passagens aéreas é serviço contínuo para o TCU, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização insitas ao cumprimento da missão desta Corte.

(...)

O Exmo. Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, trás o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto:

(...)

"serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo."

(...) - Eficácia nas Licitações e Contratos', 7.ed., 1998.

Constata-se, portanto, a inexistência de rol taxativo para serviços continuados visto que cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Alguns doutrinadores incluem serviços não constantes do Decreto nº 2.271/97, dando à relação deste diploma também um caráter exemplificativo. A jurisprudência desta Corte adota esse mesmo posicionamento, **entendendo que a definição de um serviço como continuado depende de suas características específicas. (Acórdão TC 010.507/2001-0. Relator: ministro Augusto Sherman Cavalcanti, 1ª Câmara. Grifo nosso).**

Verifica-se assim, que são considerados contínuos os serviços que não podem ser interrompidos sem causar prejuízo para a administração. Dessa forma, entendemos que o serviço em análise é contínuo.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

(...)

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Importante salientar que a avaliação da vantajosidade econômica não se traduz no simples valor monetário da contratação comparado com o dos orçamentos obtidos, pois existe todo um custo administrativo envolvendo o desfazimento de um contrato e a seleção e celebração de um outro, para ficar em apenas nesse outro aspecto.

Vale ressaltar que o CONTRATO Nº 52/2017/CFA encontra-se na vigência do seu 2º Termo Aditivo (doc. SEI nº 476900.009234/2018-56 - 0238782), perfazendo um total de 36 meses de vigência contratual, contudo, ainda na possibilidade de nova prorrogação.

Do exame realizado na minuta vinculada aos autos (doc. SEI nº 0398583), consideramos que encontra-se adequada ao que se propõe.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria opina pelo prosseguimento do processo.

É o parecer.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019.

KEILA MAIA MAIA E SILVA
Assessoria Jurídica - CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor Jurídico**, em 06/12/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0400001** e o código CRC
6B8D651C.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0400001



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

3º ADITIVO

CONTRATO CFA Nº 48/2017

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.604.122/0001-97, estabelecida na RUA MACHADO DE ASSIS nº 904, CENTRO, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-112, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador VÍTOR FLORES DE DEUS, Brasileiro, Portador da CI-RG nº 16.254.081 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2017, do tipo "MAIOR DESCONTO", doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.007768/2017-67 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do contrato, ratificação do quantitativo de fornecimento e a estimativa de valor do contrato Sendo assim:

1.1.1. A quantidade total: 2.250 Litros de combustível

1.1.2. O valor estimado: de R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) anual.

1.1.2.1. O valor constante do item 1.1.2 se refere ao preço do combustível nesta data conforme tabela da ANP, o valor a ser pago será efetuado com a apuração do litros consumidos no mês e multiplicado pelo preço da bomba na data de emissão da nota fiscal.

1.1.3. O prazo de execução deste aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2020, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz
Presidente - CRA-SP 85872
CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

VÍTOR FLORES DE DEUS
Procurador
CPF nº 099.822.686-60

FISCAL DO CONTRATO:

Adm. Civaldo José Gabriel

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Civaldo José Gabriel, Coordenador da Coordenadoria de Apoio Administrativo**, em 09/12/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 09/12/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor Jurídico**, em 10/12/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**,
em 17/12/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0400546** e o código CRC
55B6A222.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0400546

Data de Envio:

09/12/2019 14:07:10

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

suzelene.venancio@valecard.com.br
vitor.deus@valecard.com.br
civaldo@cfa.org.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Prezado Vítor,

Informamos que o Aditivo do Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o contrato.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Data de Envio:

09/12/2019 15:48:01

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

suzelene.venancio@valecard.com.br
vitor.deus@valecard.com.br
relacionamentocomcliente@valecard.com.br
resposta.faturamento@valecard.com.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Prezado Vítor,

Informamos que o Aditivo do Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o contrato.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1833

Anexos:

E_mail_SEI_0400884.html

Data de Envio:

09/12/2019 16:14:17

De:

CFA/Coordenadoria de Apoio Administrativo <cgabriel@cfa.org.br>

Para:

gustavo.rodrigues@valecard.com.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Prezado Vítor,

Informamos que o Aditivo do Contrato com o CFA se encontra disponível para assinatura.

Favor acessar o link abaixo e efetuar o seu cadastro no Sistema SEI.

<https://sei.cfa.org.br/externo>

usar o Login e senha que cadastrou.

Quando entrar verá um ícone com uma caneta, clicar nela e entrar com a senha de acesso cadastrado.

Assim que o Presidente e as testemunhas assinarem lhe encaminharemos o contrato.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833

Anexos:

[E_mail_SEI_0400884.html](#)

[E_mail_SEI_0401096.html](#)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

A pregoeira abaixo, designada pela Portaria 348/2019-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços com vistas à contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM e pela ANVISA, destinada aos edifícios-sedes da Justiça Federal da Paraíba, situados em João Pessoa, Campina Grande, Sousa, Monteiro, Patos e Guarabira. Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 14 horas (horário de Brasília) do dia 27/12/2019; Edital: sala de licitações desta JFPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-João Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jfpb.jus.br (link Transparência Pública; Editais e Licitações) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83) 2108-4026; e-mail cpl@jfpb.jus.br; Adriana Costa Ramos Cunha- Pregoeira.

Em 16 de dezembro de 2019

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA

Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal na Paraíba torna público o Registro de Preços referente à Ata nº 06/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 15/2019-JFPB:

Empresa	AIDC TECNOLOGIA LTDA	CNPJ nº 07.500.596/0001-38
Endereço	Av. Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37504-110 - Itajubá - MG.	
Lote	Descrição	Valor Total Registrado (R\$)
1	Aquisição de solução de identificação patrimonial através de radiofrequência (RFID) para esta JFPB.	R\$ 396.995,00

A íntegra da ARP nº 06/2019, onde consta a especificação detalhada de todos os itens e respectivos preços unitários, poderá ser obtida na página da JFPB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.jfpb.jus.br/registropreco.jsp?id=112&Itemid=151>

Em 17 de dezembro de 2019

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA

Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 90007

Nº Processo: SEI 002552-69.201. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 18/12/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245, Candelária - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90007-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTINO PIERRE DA COSTA
Supervisor da SIC

(SIASNet - 17/12/2019) 90007-00001-2019NE000071

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2019

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, com base na Portaria nº 23/2019-DF, através da pregoeira, divulga o resultado do Pregão nº. 22/2019-JF/SE, relativo à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de monitoramento de mídia - clipping eletrônico, com liberação de 05 (cinco) senhas de acesso a banco de dados.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa MYCLIPP SERVICOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ nº 09.308.405/0001-66, com valor global de R\$ 60.000,00 (60 meses), conforme P.A. nº 0001906-07.2019.4.05.7300; Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 7.746/12, Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/17 e nº 03/18 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93.

FLÁVIA ALCANTARA NASCIMENTO
PregoeiraEntidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 49/2018. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP. Objeto: prorrogação do contrato, para fotolitolitagem e impressão das edições números 134 (janeiro/fevereiro); 135 (março/abril); 136 (maio/junho); 137 (julho/agosto); 138 (setembro/outubro) e 139 (novembro/dezembro), no quantitativo mínimo de 2 mil exemplares por edição, com 68 (sessenta e oito) páginas por revista. Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para a produção das 6 edições. Data da Assinatura: 17/12/2019. Prazo de validade: 01/01/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 48/2017. Termo aditivo nº 03. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do contrato, ratificação do quantitativo de fornecimento e a estimativa de valor do contrato, total: 2.250 Litros de combustível). Valor: R\$ 10.212,75 (dez mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) anual. Data da Assinatura: 17/12/2019. Prazo de validade: 01/01/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

AVISO
RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Conselho Federal de Economia faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno (Resolução 1.832/2010); considerando o disposto no artigo 4º e parágrafos da Lei 6.537/1978; considerando o disposto no artigo 16 da Resolução nº 1.832/2010; durante a 694ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, iniciada às dez horas, foi realizada a eleição para Diretoria da Autarquia para o mandato do exercício de 2020, com início do mandato em 1º de janeiro e de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo eleitos para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: Economista Antonio Corrêa de Lacerda; e Vice-Presidente: Economista Denise Kassama Franco do Amaral, eleitos na respectiva Sessão do escrutínio, conforme consta no Processo nº 19.224/2019, arquivado e processado sem nenhum recurso ou impugnação. Os Mandatários entrarão em exercício efetivo no primeiro dia útil de 2020.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2019.
WELLINGTON LEONARDO DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 098/2019, assinado dia 05 de dezembro 2019; B) Objeto: Construção da inspetoria de Salgueiro-PE; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1125/2019 e Portaria nº 379/2019; D) Processo: SEI nº 4548/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE; F) Vigência: 05/04/2021; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Transferências de Capital; Centro de Custo: 4.01.01.04 - SIS; H) Nota de Empenho nº: 902 de 16/12/2019; Valor do Concedente: 1.274.632,45 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Evandro de Alencar Carvalho - Presidente do Crea-PE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 103/2019, assinado em 09 de dezembro de 2019; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspeções - II-D; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL1873/2019; D) Processo: SEI nº 04248/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE; F) Vigência: 09/08/2020; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001; Centro de Custo: 5.01.02.02 - Prodesu - Linha II-D; H) Nota de Empenho nº: 903 de 16/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 141.703,02 (cento e quarenta e um mil, setecentos e três reais e dois centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Emanuel Maia Mota - Presidente do Crea-CE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 100/2019, assinado dia 10 dezembro de 2019; B) Objeto: Elaboração do projeto executivo e construção da nova sede do Crea-RO; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1125/2019 e Decisão PL nº 1869/2019; D) Processo: SEI nº 4477/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia; F) Vigência: 10/12/2021; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Transferências de Capital; Centro de Custo: 4.01.01.04 - SIS; H) Nota de Empenho nº: 900 de 16/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 2.299.202,90 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Carlos Antônio Xavier - Presidente do Crea-RO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 096/2019, assinado dia 06 de dezembro 2019; B) Objeto: Elaboração do projeto executivo e reforma da sede Reboças do Crea-SP; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1125/2019 e Decisão PL nº 387/2019; D) Processo: SEI nº 4547/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - Crea-SP; F) Vigência: 06/08/2021; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Transferências de Capital; Centro de Custo: 4.01.01.04 - SIS; H) Nota de Empenho nº: 901 de 16/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 2.132.702,00 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e dois reais); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Vinicius Marchese Marinelli - Presidente do Crea-SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 116/2019, assinado dia 17 de dezembro 2019; B) Objeto: Ampliação da sede do Crea-SE; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1125/2019 e Decisão PL nº 2222/2019; D) Processo: SEI nº 4296/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - Crea-SP; F) Vigência: 06/08/2021; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Transferências de Capital; Centro de Custo: 4.01.01.04 - SIS; H) Nota de Empenho nº: 909 de 17/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 680.207,36 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Arício Resende Silva - Presidente do Crea-SE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 114/2019, assinado dia 17 dezembro de 2019; B) Objeto: Reforma do edifício sede do Crea-AL; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.013/05, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1125/2019 e Decisão PL nº 2221/2019; D) Processo: SEI nº 4467/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas; F) Vigência: 17/12/2020; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Transferências de Capital; Centro de Custo: 4.01.01.04 - SIS; H) Nota de Empenho nº: 908 de 17/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 1.834.016,77 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, dezesseis reais e setenta e sete centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Fernando Dacal - Presidente do Crea-AL.

EXTRATO DE CONVÊNIO

A) Espécie: Convênio nº 136/2019, assinado em 17 de dezembro de 2019; B) Objeto: Auxílio financeiro para o Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspeções - II-D; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016 e Decisão PL2265/2019; D) Processo: SEI nº 4774/2019; E) Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea-AC; F) Vigência: 17/12/2020; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001- Centro de Custo: 5.01.02.02 - Prodesu - Linha II-D; H) Nota de Empenho nº: 910 de 17/12/2019; Valor do Concedente: R\$ 129.301,79 (cento e vinte e nove mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos); Signatários: Joel Krüger - Presidente do Confea e Carminda Luzia Silva Pinheiro - Presidente do Crea-AC.



Data de Envio:

18/12/2019 11:46:40

De:

CFA/Seção de Contratos <alberto@cfa.org.br>

Para:

suzelene.venancio@valecard.com.br
vitor.deus@valecard.com.br
relacionamentocomcliente@valecard.com.br
resposta.faturamento@valecard.com.br
civaldo@cfa.org.br

Assunto:

Assinatura termo aditivo

Mensagem:

Prezado Vítor,

Segue 3º aditivo ao contrato 48/2017 devidamente assinado e publicado no DOU.

Atenciosamente,

Alberto Lopes - Chefe da Seção de Compras

Setor de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1833

Anexos:

E_mail_SEI_0400884.html
Extrato_0407665_publicacao_trivale.pdf
Aditivo_Contratual_0400546.html



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Memorando nº 2711/2019/CFA-SCONT/CFA

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.

A

Seção de Contabilidade

Assunto: **Emissão de Nota de Empenho**

Solicitamos a emissão de nota de empenho referente ao 3º aditivo ao contrato nº 48/2017. (SEI 0400546)

Informamos que se trata de despesa do exercício de 2020.

Atenciosamente,

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 18/12/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0408231** e o código CRC **4FC567E8**.

Referência: Processo nº 476900.007719/2019-96

SEI nº 0408231

Seção de Contabilidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 15	Exercício 2020
Número: 15 Tipo: Estimativo	Processo: 7719/2019-96 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 13/01/2020
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Combustíveis e Lubrificantes		
Favorecido Nome: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 00.604.122/0001-97	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Valor: 10.212,75 Dez Mil e Duzentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, POR ESTIMATIVO, REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020, CONFORME ADITIVO CONTRATUAL CFA-SCONT 0400546 - PROCESSO SEI 476900.007719/2019-96.		
Saldo Anterior 22.000,00	Valor do Empenho 10.212,75	Saldo Atual da Conta 11.787,25

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor**, em 14/01/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 14/01/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0419815** e o código CRC **BF114A89**.

Data de Envio:

03/12/2020 15:30:15

De:

CFA/Coordenadoria de Apoio Administrativo <caa@cfa.org.br>

Para:

suzelene.venancio@valecard.com.br
vitor.deus@valecard.com.br
relacionamentocomcliente@valecard.com.br
resposta.faturamento@valecard.com.br

Assunto:

Renovação de Contrato Nº 48/2017

Mensagem:

Prezado Vítor Flores

Informamos que o contrato 48/2017 se encerra em 31/12/2020, diante disto solicitamos manifestação desta empresa quanto ao interesse de renovação contratual.

Aguardamos a proposta para darmos andamento no processo.

Atenciosamente,

Lucas Vilarinho e Silva
Coordenadoria de Recursos Humanos e Apoio Administrativo
Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1849